



MANUAL LEI ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO AO SUBORNO

Ética, integridade e transparência nas relações públicas e privadas

BASE LEGAL

Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Empresarial

Elicon Serviços Ltda - Setor de Facilities
Documento institucional para publicação no site

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção e suborno, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), e reforçar o compromisso da Elicon Serviços Ltda com a ética, a legalidade e a integridade nas relações com o setor público e privado.

TOLERÂNCIA ZERO

A Elicon Serviços adota tolerância zero à corrupção e ao suborno.

2. O que é Corrupção e Suborno?

CORRUPÇÃO

É o ato de oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a agente público ou privado com o objetivo de obter benefício próprio ou para terceiros.

SUBORNO

É uma forma de corrupção, onde se oferece ou aceita pagamento, presente ou favor para influenciar decisões.

3. Exemplos de Práticas Proibidas

No setor de Facilities, são condutas proibidas:

- Oferecer ou aceitar propina, presentes ou favores para ganhar licitações ou contratos;
- Realizar pagamentos não registrados (caixa 2);
- Fraudar documentos para obtenção de benefícios fiscais ou contratuais;
- Favorecer indevidamente agentes públicos, mesmo por meio de terceiros ou intermediários;
- Financiar, custear ou patrocinar atos ilícitos com recursos da empresa.

4. Relação com o Setor Público

É proibido:

- Realizar qualquer pagamento ou presente a servidores públicos com o objetivo de influenciar decisões;
- Viabilizar vantagem indevida por meio de consultores, terceiros ou representantes;
- Utilizar facilidades, brindes ou viagens como forma de obter favorecimento.

CONTATOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Todos os contatos devem ser documentados, registrados de forma transparente e realizados apenas por pessoas autorizadas pela empresa.

5. Terceiros e Fornecedores

Antes de contratar terceiros (prestadores, consultores, intermediários):

- Realizar due diligence (verificação de antecedentes);
- Incluir cláusulas anticorrupção nos contratos;
- Monitorar sua atuação para garantir que representem os valores éticos da empresa.

6. Presentes, Brindes e Hospitalidades

É permitida a entrega de brindes e cortesias modestos e simbólicos, desde que:

- Não haja intenção de influenciar decisões;
- Estejam de acordo com a política interna da empresa;
- Sejam previamente aprovados pelo setor de compliance (se houver).

PONTO DE ATENÇÃO

Brindes e cortesias nunca devem ser utilizados como instrumento de favorecimento ou influência indevida.

7. Treinamento e Cultura Ética

- Todos os colaboradores devem participar de treinamentos periódicos sobre ética, integridade e Lei Anticorrupção;
- A conduta ética deve ser praticada diariamente e reforçada pela liderança.

CULTURA ÉTICA

Integridade não é apenas uma regra: deve orientar as decisões e atitudes do dia a dia.

8. Canal de Denúncias

Mantenha os olhos atentos. Denuncie qualquer conduta suspeita, tentativa de suborno ou irregularidade. O canal é seguro, anônimo e sem retaliações:

E-mail	Ouvidoria@elicon.com.br
Telefone	11 4588-7800
Site	www.elicon.com.br/ouvidoria

9. Penalidades por Não Conformidade

A empresa e seus colaboradores estão sujeitos a:

- Multas de até 20% do faturamento bruto anual;
- Suspensão ou proibição de contratar com o poder público;
- Responsabilização cível, administrativa e criminal;
- Danos irreparáveis à reputação da empresa e dos envolvidos.

10. Conclusão

A Elicon Serviços Ltda adota tolerância zero à corrupção. Nosso compromisso é com a integridade, a transparência e a construção de um ambiente de negócio ético e sustentável.

COMPROMISSO ELICON

Ética, legalidade e transparência são princípios essenciais em todas as relações da Elicon Serviços.



Valdir José Canella
Presidente

Valdir Jose Canella
Presidente